

Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor — 08/04/2026

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, em ambiente virtual, conforme convocação prévia, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON/PR, em reunião extraordinária. **Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as):**, Antonio Carlos Efing, Diego Rodrigo Quanz Dariva, Flávia Hansen Damiani, Jane Cristina Lobato Vasques, Joicy Rodrigues, Karina Magatão, Laís Bergstein, Laís Letchacovski, Peterson Luiz Lechechem e Alane Borba (PROCON/PR) **Justificativas de ausência:** Sem justificativa. **1. Abertura:** A reunião teve início com a abertura dos trabalhos e, na sequência, procedeu-se à aprovação da pauta previamente encaminhada, sem objeções. **2. Aprovação da pauta:** Pauta aprovada, sem ressalvas **3. Alterações do Edital nº 003/2026:** Dando continuidade, passou-se à análise do Edital nº 003/2026, ponto central da reunião, ocasião em que foram discutidos diversos aspectos técnicos e jurídicos do documento. Inicialmente, foram esclarecidas dúvidas acerca da distribuição dos recursos por proposta e da eventual fixação de percentuais entre despesas de custeio e investimento, sendo informado que tais definições constam de forma mais detalhada no corpo do edital. No tocante aos recursos orçamentários, discutiu-se a adequação das informações constantes, restando consignado que o preenchimento dessas informações segue padrão já adotado anteriormente pelo setor financeiro e validado pela Procuradoria-Geral do Estado, sendo consideradas corretas as indicações apresentadas, inclusive quanto à estruturação das contas e subcontas para melhor compreensão técnica. No que se refere à possibilidade de solicitação de esclarecimentos pelas entidades interessadas, deliberou-se pela manutenção de duas previsões distintas: uma relativa ao prazo anterior à apresentação das propostas e outra permitindo a formulação de questionamentos a qualquer tempo, inclusive durante a execução, entendendo-se que ambas as hipóteses são complementares e não excludentes.

Na sequência, passou-se à análise do cronograma do edital, tendo sido proposta a redução dos prazos inicialmente sugeridos, com base na experiência do edital anterior, no qual a comissão de avaliação concluiu seus trabalhos em prazo significativamente inferior ao previsto. Assim, deliberou-se pela adequação dos prazos, garantindo-se o mínimo de trinta dias para apresentação de propostas, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, e ajustando-se as demais etapas para maior celeridade do processo. Também se discutiu a viabilidade de cumprimento dos prazos pela PGE, sendo entendido que eventuais ajustes poderão ser realizados posteriormente, caso necessário. Ainda no âmbito do edital, foi debatida a forma de recebimento e análise das propostas, especialmente quanto à possibilidade de adoção de fluxo contínuo. Restou consignado que, embora haja interesse na adoção desse modelo, limitações operacionais e administrativas inviabilizam sua implementação plena no presente edital, sendo adotada solução intermediária que permite a apresentação de propostas ao longo da vigência, com análises periódicas condicionadas à disponibilidade orçamentária. Prosseguindo, foram realizados ajustes de redação para maior precisão normativa, incluindo a substituição de termos para evitar interpretações restritivas, bem como a inclusão de referências a dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. Também foi deliberada a inclusão da exigência de certidão liberatória do Tribunal de Contas, esclarecendo-se que tal documento pode ser obtido por meio eletrônico e que sua verificação poderá ser realizada pela própria administração pública, conforme previsão normativa. No tocante à execução dos recursos, discutiu-se a obrigatoriedade de utilização de conta específica pelas entidades parceiras, sendo esclarecido que tal exigência decorre de minuta padrão da PGE. Ainda, deliberou-se sobre a não fixação rígida de percentuais entre custeio e investimento no edital, visando evitar entraves operacionais futuros, podendo tal definição ser ajustada posteriormente conforme necessidade e orientação dos órgãos competentes. Durante a análise dos critérios de julgamento e pontuação, foram corrigidas inconsistências identificadas em edital anterior, especialmente quanto à somatória de pontos, garantindo maior segurança e coerência na avaliação das propostas. Também foram ajustados prazos

recursais e de análise, estabelecendo-se períodos mais adequados à realidade operacional da comissão. No que se refere às disposições finais, deliberou-se pela exclusão de trechos redundantes que poderiam gerar interpretações conflitantes, especialmente quanto à possibilidade de seleção posterior de propostas, mantendo-se coerência com a sistemática adotada ao longo do edital. Foram ainda incorporadas sugestões relativas à clareza das informações prestadas aos proponentes, incluindo a identificação dos anexos correspondentes às declarações exigidas, com vistas a facilitar o entendimento e a correta instrução das propostas. Adicionalmente, foram debatidas disposições relativas à execução financeira dos projetos, incluindo a possibilidade de custeio de equipe técnica, despesas indiretas e aquisição de equipamentos, desde que devidamente justificadas e alinhadas ao objeto do projeto, conforme orientações constantes da minuta da Procuradoria-Geral do Estado. Ao final das discussões, restou consignado que o edital foi amplamente revisado e ajustado conforme as deliberações realizadas, cabendo à equipe técnica proceder aos ajustes finais e encaminhar o documento para análise da Procuradoria-Geral do Estado. Foi informado, ainda, que eventuais novas deliberações poderão ocorrer em reunião posterior ou, se necessário, por meio de comunicação entre os membros via aplicativo de mensagens, visando maior celeridade.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com agradecimentos aos participantes pelas contribuições e pelo trabalho conjunto na construção do edital. Esta ata foi lavrada por Joicy Rodrigues